



LEI Nº. 2.645 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR O IMÓVEL
QUE ESPECIFICA”**

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando a exigência do art. 14 da Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o seguinte imóvel:

Imóvel residencial localizado na Rua Pinheiro, 176, Bairro Belvedere, constituído de um lote de 246,00m² e construção nele assentado com área de 221,90m², conforme matrícula 5.514 registrada junto ao cartório de Registro de Imóveis em Ouro Branco.

Art. 2º - A aquisição do imóvel de que trata o art. 1º será feita tendo por parâmetro o valor da avaliação anexa a essa Lei, realizada pela comissão de avaliação de imóveis, instituída pelo Decreto Municipal 10.275/2021, observados os trâmites da legislação federal que rege as compras e licitações públicas.

§1º: A aquisição do bem correrá por conta da dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual.

§2º: O Município poderá negociar o valor de aquisição a fim de que concretize o negócio jurídico por valor inferior ao da avaliação imobiliária procedida pela Comissão designada, mas nunca superior.



Art. 3º - O bem imóvel será adquirido para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atender as políticas públicas vinculadas àquela pasta.

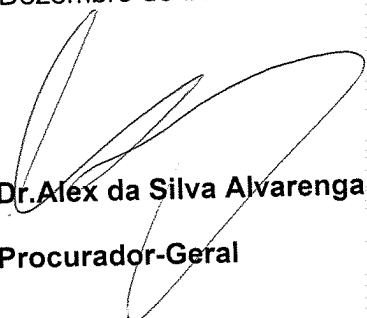
Art. 4º - A aquisição do imóvel será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda e posterior registro na matrícula no imóvel, que serão custeadas pelo comprador.

Art. 5º - O imóvel deverá estar desembaraçado de quaisquer obstáculos legais que impeçam a transferência formal de sua propriedade ao Município, bem como estar livre de débitos fiscais municipais, estaduais ou federais.

Art. 6º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 13 de Dezembro de 2022.


Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal


Dr. Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral



ANEXO - AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA





Memo.: 549/22

PARA: Procuradoria Jurídica / Secretaria de Administração

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO IMÓVEL CRAS BELVEDERE/AMÁLIA RODRIGUES

Ouro Branco, 07 de Outubro 2022.

Prezados,

O CRAS – Centro de Referência de Assistência Social é um serviço oferecido no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) do SUAS – Sistema Único de Assistência Social sendo referência à população de sua abrangência na proteção social específica. É concebido de maneira a atender e proteger socialmente através de atendimentos e acompanhamentos familiares, além de fazer os encaminhamentos necessários e devidos de contra-referência à rede socioassistencial e acesso aos benefícios eventuais devidos para superação de demandas provenientes de riscos ou vulnerabilidades sociais existentes.

O serviço ofertado possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, além de servir de forma georeferenciada para garantir cobertura territorial na proteção social básica.

Atua também no encaminhamento para benefícios socioassistenciais as quais podemos citar Programa de transferência de Renda Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada – BPC, Tarifa Social de Energia Elétrica, Programa Minha Casa Minha Vida, Carteira do Idoso, Aposentadoria para Pessoas de Baixa Renda, Telefone Popular, Isenção de Pagamento de Taxa de inscrição em concursos públicos, Programas Cisternas, Água para Todos, Bolsa Verde (Programa de Apoio à Conservação Ambiental), Bolsa Estiagem, Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais / Assistência Técnica e Extensão Rural, Programa Nacional de Reforma Agrária, Programa Nacional de Crédito Fundiário, Crédito Instalação, Carta Social, Serviços Assistenciais, Programa Brasil Alfabetizado, Programa de Erradicação do Trabalho infantil (PETI), Identidade Jovem (ID Jovem) e o ENEM, ainda podemos citar serviços estaduais e municipais que utilizam como condicionalidade a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais. Além dos encaminhamentos para acesso aos benefícios eventuais municipais legislados e existentes tais como cesta básica, aluguel social, passagem para migrante,





PROPOSTA DE VENDA DE IMÓVEL

Imóvel: Rua Pinheiro, 176 – Belvedere/Ouro Branco-MG;

O imóvel tinha 27,03 m² de área averbada conforme a Av-04 de 29/06/1995. Em 18/06/2021 o imóvel teve sua área acrescida em 194,87 m², totalizando a área construída em 221,90 m², conforme a AV-09, edificados sobre o lote de terreno nº 14, da quadra nº 112, setor 02, com área de 246,00 m² do bairro "Belvedere II", devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco sob a matrícula 5.514, descrito abaixo:

Perfil do imóvel: Térreo com 03 quartos, banheiro social, sala de estar/TV, sala de jantar, cozinha, área de serviço, quarto de despejo e quintal. Garagem 2 vagas. Cozinha com armários planejados.

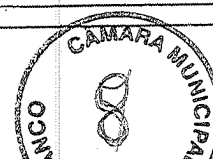
1º pavimento com 02 quartos, sala de estar/TV, banheiro social, área de serviço e varanda.

Imóvel 100% regularizado.

O valor mínimo aceito pelos proprietários é de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais).

Ouro Branco, 04 de novembro de 2022.

Deise Martins dos Santos
DEISE IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP
CNPJ: 14.111.811/0001-10 / CREDITO LTAS
Representada por sua sócia DEISE MARTINS DOS SANTOS ANDRADE
EPPCNPJ: 15.001.770/0001-11.041 / CREDITO LTAS





Bruna Social

hoje às 09:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO



PREFEITURA DE
OURO BRANCO

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, INSTITUÍDA PELO DECRETO
10.275, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A comissão de Avaliação de imóveis, nomeada pelo decreto 10.275 de 25/11/2021, posiciona-se nos termos a seguir expostos:

FINALIDADE

Determinar o valor venal dos imóveis abaixo descrito, considerando-se a atual realidade do mercado imobiliário no Município de Ouro Branco-MG.

Proprietário: Glaciene Aparecida Pereira Andrade

Endereço: Rua Pinheiro, 176 – bairro Belvedere

OBJETO

O imóvel objeto da presente avaliação é constituído de um lote com área de 246,00m² e construção nela assentada com área de 221,90m², localizado a Rua Pinheiro, 176 – bairro Belvedere em Ouro Branco-MG.

DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL

Tendo em vista as características do imóvel, o alíquota acima definido justificado, fornece a estimativa do valor unitário para o imóvel avaliado e considerando transações realizadas na mesma região.

Praça Sagrados Corações, 200 - Centro - Ouro Branco - MG - 35.490-094
<https://www.tributos@ourobranco.mg.gov.br/>





Bruna Social

hoje às 09:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO



PREFEITURA DE
OURO BRANCO

DO VALOR

O Valor adotado pela comissão é de R\$380.000,00(Trezentos e oitenta mil reais)

RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO

Esta comissão recomenda que seja adotado o valor de R\$ 380.000,00(trezentos e oitenta mil reais), por ser mais consentâneo com o valor de mercado local do imóveis

Ouro Branco, 16 de novembro de 2022

Cibele Marília da Azevedo
Engenheira Civil
71004-D-CREAMG

José Pereira da Rocha Neto
Secretaria de Obras e Infra Estrutura

Rosângela Maria Vieira Halfeld
Presidente da Comissão

Praça Sagrados Corações, 200 - Centro - Ouro Branco - MG - 35.490-094
<https://www.tribulos@ourobranco.mg.gov.br/>



MATRÍCULA

5.514

FICHA

01

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ouro Branco - MG

Oficial: Maurício Massote

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

Data: 18-07-91: Lote de terreno nº 14, da quadra nº 112, Setor 02, com a área de 246,00 m², do Bairro Belvedere II, desta Cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 12,99 ms de frente, confrontando com a S2-VL5-81; 11,62 ms de fundo, confrontando com o lote nº 27; 20,00 ms à direita, confrontando com o lote nº 15 e, 20,00 ms à esquerda, confrontando com o lote nº 13. Proprietário: **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, CGCMF nº 18.295.329/0001-92. Título anterior: M-5.095, Lº 02, deste Serviço. Dou fé. O Oficial,

Rolando de Almeida

R-01-5.514 - Protocolo nº 24.996 - Data: 18-07-91: **DOACÃO:** Transmittente: Município de Ouro Branco, CGCMF nº 18.295.329/0001-92, devidamente representado. Adquirente: **OURO PRETO ENGENHARIA LTDA**, CGCMF nº 17.221.235/0001-06, com sede em Belo Horizonte, devidamente representada. Título: Particular de doação, empréstimo com obrigações e hipoteca, de 29-05-91. Valor: Cr\$-20.000,00. As demais condições constam da via arquivada neste Cartório, a qual, fica fazendo parte integrante deste registro. Dou fé. O Oficial,

Rolando de Almeida

R-02-5.514 - Protocolo nº 24.997 - Data: 18-07-91: **HIPOTECA:** Pelo instrumento particular de doação, empréstimo com obrigações e hipoteca, de 29-05-91, Ouro Preto Engenharia Ltda, CGCMF nº 17.221.235/0001-06, com sede em Belo Horizonte, devidamente representada, deu o imóvel objeto desta matrícula, em garantia hipotecária, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Valor da dívida: Cr\$-1.585.577,57. As demais condições constam da via arquivada neste Cartório, a qual, fica fazendo parte integrante deste registro. Dou fé. O Oficial,

Rolando de Almeida

AV-03-5.514 - Protocolo nº 30.011 - Data: 29-06-95: **CND/INSS:** Certifico a expedição da CND/INSS nº 152.611, de 18-04-95, arquivada neste Cartório, para o imóvel residencial situado à Praça das Palmeiras, nº 176, Bairro Belvedere II, nesta Cidade, com área construída de 27,03 m². Dou fé. O Oficial,

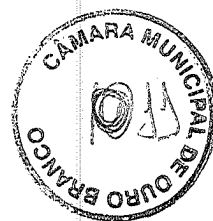
Rolando de Almeida

AV-04-5.514 - Protocolo nº 30.012 - Data: 29-06-95: **HABITE-SE:** Certifico a expedição do "HABITE-SE" nº 2.495/93, pela PMOB, arquivado neste Cartório, para o imóvel residencial situado à Praça das Palmeiras, nº 176, Bairro Belvedere II, nesta Cidade, com área construída de 27,03 m². Dou fé. O Oficial,

Rolando de Almeida

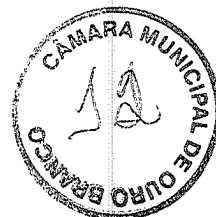
AV-05-5.514 - Protocolo nº 43.114 - Data: 02-01-06: **CESSÃO:** Pela escritura pública de aditamento, re-ratificação e consolidação de cláusulas, termos e condições do Contrato de cessão de créditos e de assunção de dívidas firmado em 29-06-01 e Termo aditivo celebrado em 27-08-02, entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, designada simplesmente CAIXA e a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, designada simplesmente EMGEA, com interveniência da UNIÃO FEDERAL e da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CEF, na qualidade de agente operador do ECTS do FAHRE e do FDS, lavrada no

Solicitado por: 0450442627 - Data da Solicitação: 16/05/2022 17:25



1º Tabelionato de Notas de Brasília, DF, no Lº 2.489-E, Folha 001, de 01-06-04, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, CEDEU à EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA, os seguintes créditos e obrigações: 1) créditos próprios da CAIXA, créditos originados em outros agentes financeiros, cedidos à CAIXA, ou por esta adquiridos, internalizados na CAIXA, até 29-06-01, com e sem cobertura do Fundo de compensação das variações salariais – FCVS. 2) créditos originados em outros agentes financeiros cedidos à CAIXA ou por esta adquiridos, não internalizados na CAIXA, até 29-06-01. 3) obrigações junto ao Fundo de garantia do tempo de serviço – FGTS, ao Fundo de desenvolvimento social – FDS e aos credores do Fundo de apoio à produção de habitações para a população de baixa renda – FAHBRE. 4) a totalidade dos créditos discriminados na cláusula primeira, abrangendo a presente cessão, todos os direitos oriundos dos contratos ali identificados, que compreendem o principal, seu reajuste monetário, juros e demais encargos, bem como as garantias existentes, pelo preço estabelecimento na cláusula segunda. Em razão da cessão, fica a EMGEA: a) a partir daquela data, investida no direito de cobrar e receber as prestações vencidas e vincendas, independentemente de averbação da cessão nos competentes imobiliários, e de buscar compensação junto aos agentes financeiros originadores dos créditos caracterizados no item “2”, da cláusula primeira, nos casos em que se verificar inconsistência que lhes subtraíam o valor que lhes foi atribuído para fins de cessão à CAIXA. b) subrogada em todos os direitos decorrentes de todos e quaisquer seguros contratados para as operações de crédito objeto do presente negócio, cabendo à CAIXA, efetuar a necessária averbação junto à companhia seguradora, quando for o caso. c) o preço estabelecido na cláusula segunda, para a presente cessão de crédito, será pago a EMGEA, mediante a assunção, por parte desta, dos débitos de responsabilidade da CAIXA, conforme relação constante do anexo III, que contempla o número do contrato originário ou nome do agente, o valor da dívida, dia de vencimento e prazo remanescente. - Da garantia da União Federal: a UNIÃO FEDERAL, devidamente autorizada pela MP nº 2.196-3, de 24-08-01, garante, junto ao FGTS, as obrigações da CAIXA, ora assumidas pela EMGEA, fazendo parte integrante da escritura, os referidos anexos I, II e III, dos quais constam o contrato nº 0022754, tomador/mutuário: OURO PRETO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 17.221.235/0001-06, com endereço à Rua Ouro Preto, nº 1.027, em Belo Horizonte, MG e o imóvel, constituído pelo “Conjunto Habitacional Belvedere II Ouro Preto”, situado no Bairro Belvedere II, Setor 02, nesta Cidade. Valor da cessão: R\$-5.271.710,38, vencido e R\$-2.723.866,82, vencendo. Total: R\$-7.995.577,20. Anexo I – SIACI – que o contrato acima citado recebe 500 matrículas individualizadas de nºs 5.171 a 5.174, 5.184 a 5.423, 5.430 a 5.631, 5.645 a 5.670, 6.286 a 6.312 e 6.365, incluído o imóvel objeto desta matrícula. As demais condições constam da referida escritura. Dou fé. Emol: 236,57; TRF: 96,63; Rec: 14,19. O Oficial, Antônio de S. Luna

AV-06-5.514 - Protocolo nº 44.147 - Data: 08-11-06: **LOGRADOURO**: Pelo documento de 07-11-06, arquivado neste Serviço, a PMOB certificou que o imóvel objeto desta matrícula está localizado à Rua Pinheiro, nº 176, Bairro Belvedere, nesta Cidade, e não como solicitado por: 04564442627 - Data da Solicitação: 10/05/2022 17:25



MATRÍCULA

FICHA

5.514

02

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ouro Branco - MG

Oficial: Maurício Massote

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

ficou dito nas AV's 03-04-5.514, supra. Dou fé. Emol: 7,43; TFI: 2,48; Rec: 0,45. O Oficial, *Maurício Massote*

AV-07-5.514 - Protocolo nº 44.354 - Data: 20-12-06: **QUITACÃO**: Pela escritura lavrada no 1º Tabelionato local, no Lº 047, Fls. 123, de 21-11-06, a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, autorizou o cancelamento da hipoteca referida no R-02-5.514, supra. Dou fé. Emol: 20,43; TFI: 6,74; Rec: 1,23. O Oficial, *Maurício Massote*

R-08-5.514 - Protocolo nº 44.354 - Data: 20-12-06: **COMPRA E VENDA**: Transmittente: OURO PRETO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 17.221.235/0001-06, representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme procuração lavrada no 2º Tabelionato local, no Lº 079-P, Fls. 190. Adquirente(s): **WERNER ROSELITO FERNANDES**, produtor rural, CPF 448.273.506-04 e CI M-3.059.533 SSPMG e **DEUSABETE DE SOUSA**, manicure, CPF 636.288.056-00 e CI MG-12.730.610 SSPMG, brasileiros, solteiros, maiores, residentes à Rua Pinheiro, nº 176, Bairro Belvedere II, nesta Cidade. Título: Público, do 1º Tabelionato local, no Lº 047, Fls. 123, de 21-11-06. Preço: R\$-2.000,00. Quitados. As demais condições constam da referida escritura. Dou fé. Emol: 69,93; TFI: 28,57; Rec: 4,20. O Oficial, *Maurício Massote*

AV-9-5514 - 09/07/2021 - Protocolo: 62761 - 18/06/2021

HABITE-SE: Conforme alvará nº 4.890 de 03/05/201, a PMOB concedeu "HABITE-SE" para o prédio residencial situado à Rua Pinheiro, nº 176, Belvedere, nesta Cidade, com área acrescida de 194,87m², totalizando a área construída de 221,90m², edificado sobre o lote de terreno objeto desta matrícula. Dou fé. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000459040189, atribuição: Imóveis, localidade: Ouro Branco. Nº selo de consulta: ELC61405, código de segurança : 8225798043557550. Ato: 4214, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.013,83. Recomepe: R\$ 60,83. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 595,46. Total: R\$ 1.670,12. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,49. Recomepe: R\$ 0,33. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,81. Total: R\$ 7,63. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 13,14. Recomepe: R\$ 0,78. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,36. Total: R\$ 18,28. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.150,01. Valor Total do Recomepe: R\$ 68,99. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 633,43. ISS: R\$ 22,99 Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.875,42. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O Escrevente Autorizado, *JP*

AV-10-5514 - 09/07/2021 - Protocolo: 62762 - 18/06/2021

CND/INSS/RE: Apresentado para averbar e arquivo a CND/RFB relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros de codificada por D93B E438 F163 1074, emitida em 17/06/2021, para o prédio objeto desta matrícula. Dou fé. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000459040189, atribuição: Imóveis, localidade: Ouro Branco. Nº selo de consulta: ELC61405, código de segurança : 8225798043557550. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,74. Recomepe: R\$ 1,06. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,91. Total: R\$ 24,71. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,49. Recomepe: R\$ 0,33. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,81.



Continua no verso

MATRÍCULA	FICHA
5514	2

Total: R\$ 7,63. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 6,57. Recomepe: R\$ 0,39. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,18. Total: R\$ 9,14. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.150,01. Valor Total do Recomepe: R\$ 68,99. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 633,43. ISS: R\$ 22,99 Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.875,42. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O Escrevente Autorizado,

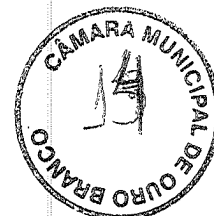
[Assinatura]

R-11-5514 - 23/08/2021 - Protocolo: 62978 - 30/07/2021

COMPRA E VENDA: Transmittente(s): WERNER ROSELITO FERNANDES, aposentado, CPF 448.273.506-04 e CI MG-3.059.533 PCMG, e DEUSABETE DE SOUSA, cabeleireira, CPF 636.288.056-00 e CI MG-12.730.610 SSPMG; brasileiros, solteiros, maiores, residentes à Rua Pinheiro, nº 176, Bairro Belvedere, nesta Cidade. Adquirente(s): **GLEICIANE APARECIDA PEREIRA ANDRADE**, cabeleireira, CI MG-15.962.216 PCMG e CPF 138.705.376-04, e seu cônjuge, **PEDRO HENRIQUE MAPA MACIEL**, auxiliar de logística, CI MG-16.902.194 SSPMG e CPF 104.379.746-77; brasileiros, casados em 07/01/2021 pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes à Rua Jequitibá, nº 314, Belvedere, nesta Cidade. Título: Particular de venda e compra, mútuo e alienação fiduciária de 23/07/2021, contrato nº 0010215930. Preço: R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Quitados da seguinte forma: R\$90.000,00 com recursos próprios dos adquirentes; e R\$270.000,00 mediante financiamento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42. ITBI devido à PMOB no valor de R\$7.200,00, recolhidos através do Santander pela guia nº 1866879, de 30/07/2021, bem como apresentado certidão negativa de tributos para com a referida Municipalidade. As demais condições constam da via arquivada neste Serviço, a qual fica fazendo parte integrante deste registro. Código(s) Hash Negativo(s) 8012 3f5c 133f 9a90 81ea 4c20 0f5b 3133 8a15 0280 e 3811 b9f4 557a d0ed 036e 4ac0 bcd5 f201 556c bab4. Dou fé. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000459040189, atribuição: Imóveis, localidade: Ouro Branco. Nº selo de consulta: ELC66056, código de segurança : 4140068229121665. Ato: 4301, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 5,50. Recomepe: R\$ 0,32. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,80. Total: R\$ 7,62. Ato: 4545, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.041,14. Recomepe: R\$ 62,46. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 611,50. Total: R\$ 1.715,10. Ato: 8101, quantidade Ato: 31. Emolumentos: R\$ 101,68. Recomepe: R\$ 6,20. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 33,79. Total: R\$ 141,67. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.187,17. Valor Total do Recomepe: R\$ 131,29. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.251,65. ISS: R\$ 43,86 Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.613,97. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*

R-12-5514 - 23/08/2021 - Protocolo: 62978 - 30/07/2021

ALIENACÃO FIDUCIÁRIA: Conforme instrumento particular de venda e compra, mútuo e alienação fiduciária de 23/07/2021, contrato nº 0010215930, GLEICIANE APARECIDA PEREIRA ANDRADE, cabeleireira, CI MG-15.962.216 PCMG e CPF 138.705.376-04, e seu cônjuge, PEDRO HENRIQUE MAPA MACIEL, auxiliar de logística, CI MG-16.902.194 SSPMG e CPF 104.379.746-77; brasileiros, casados em 07/01/2021 pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes à Rua Jequitibá, nº 314, Belvedere, nesta Cidade, deram o imóvel objeto desta matrícula em alienação fiduciária ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ 90.400.888/0001-42, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.235 e 2.041, em São Paulo, SP, devidamente representado. Condições: valor da dívida: R\$288.000,00; valor da garantia: R\$360.000,00;



MATRÍCULA

5514

FICHA

3

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ouro Branco - MG

Oficial: Maurício Massote

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

sistema de amortização: SAC; prazo de amortização: 420 meses; taxa anual de juros nominal: 9,5690% - efetiva: 10,0000%; mensal nominal e efetiva: 0,7974%; anual bonificada nominal: 6,7756% - efetiva: 6,9900%; bonificada mensal nominal e efetiva: 0,5646%; vencimento da 1ª e última prestações: 23/08/2021 e 23/07/2056, respectivamente; valor do 1º encargo mensal: R\$2.403,69. As demais condições constam da via arquivada neste Serviço, a qual fica fazendo parte integrante deste registro. Dou fé. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000459040189, atribuição: Imóveis, localidade: Ouro Branco. Nº selo de consulta: ELC66056, código de segurança : 4140068229121665. Ato: 4301, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 5,50. Recompe: R\$ 0,32. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,80. Total: R\$ 7,62. Ato: 4544, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.013,84. Recompe: R\$ 60,82. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 595,46. Total: R\$ 1.670,12. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.187,17. Valor Total do Recompe: R\$ 131,29. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.251,65. ISS: R\$ 43,86 Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.613,97. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O Escrevente Autorizado, JD.

benefícios legislados.

Em tempo vale ressaltar que em nosso município temos cadastradas no Cadastro Único 17.633 pessoas, representando aproximadamente 43,8% da população municipal (segundo estimativa do censo IBGE para a população em 2021), ainda, vale ressaltar que temos uma cobertura deficitária em relação à estimativa de famílias pobres no município, tendo um índice de gestão descentralizada IGD-M em 0,92 conforme dados do Ministério da Cidadania no atendimento/acompanhamento pela assistência social das famílias que descumprem as condicionalidades do cadastro único, evidenciando um índice a ser melhorado buscando ações inclusivas como busca ativa, atendimentos, acompanhamentos e atualizações das famílias público da política de assistência social.

Observamos ainda que um CRAS na região dos bairros belvedere e amália rodrigues trabalhará no âmbito da proteção social básica ao indivíduo, atuando na frente da proteção socioassistencial na cobertura territorial integral a atender principalmente as áreas socialmente vulneráveis e de riscos sociais mais agravados em nossa municipalidade, estando vinculado a esta secretaria e a esta política pública de assistência social por conseguinte, no tocante ao acolhimento, proteção, encaminhamento e atendimento integral da família não referenciada pelo equipamento público citado, vale citar que a proteção social básica deve voltar o seu trabalho no planejamento e execução de ações antecipadoras às ocorrências ou ao agravamento de situações de risco social e vulnerabilidades, que podem dificultar o acesso da população aos seus direitos sociais. Denotando a importância veemente deste equipamento público e de todos os serviços prestados por ele de forma tipificada, seus encaminhamentos ao sistema de garantia de direitos e às proteções sociais proporcionadas por esta oferta na região de cobertura.

Diante o exposto, pela falta de imóveis públicos para alocação deste serviço para a comunidade na área dos bairros Belvedere e Amália Rodrigues de nosso município, em especial situado em local de fácil acesso, com ponto de ônibus próximo, próximo ao limite de um bairro ao outro, com espaço suficiente para acolher equipe técnica e população atendida, espaço para oficinas e atendimentos individuais e em grupos expomos a necessidade da aquisição de imóvel, sendo um destes possíveis imóveis passíveis de aquisição o localizado à rua pinheiro 176, bairro belvedere uma vez que o mesmo atende as expectativas de interesse público desta secretaria municipal de desenvolvimento social.

Portanto, aprovamos a aquisição do imóvel supra, seguindo destarte todos os procedimentos legais e lidos tipificados para a ordeira aquisição de imóveis por entes públicos.

- Atenciosamente,



Bruna Stelamares Gomes Quintela
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social